



*Terra de amor
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.530, de 16 de outubro de 2023.

EMENTA: Altera-se o art. 6º, inciso IV, na alínea b, da Lei 2.145/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Altera-se o Art. 6º, inciso IV, na alínea B, da Lei 2.145/2019, que passa a ter a seguinte redação:

ART. 6º

(...)

b) As “Mangas” esquerda e direita, deverão constar o nome Moto-taxi ou de um patrocinador por ele adquirido. Nos ombros, esquerdo e direito, a logomarca oficial do sindicado da categoria (na hipótese do permissionário ser sindicalizado).

Salgueiro, 16 de outubro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria do Vereador Prof. Agaeudes Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).